Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de junho de 2021 às 14:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3111706: DECRETO Nº 103/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3111706

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 103/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.302.0008
Atividade: 2.036 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 - SF: Recursos Ordinários
Valor: R$ 500.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0007
Atividade: 2.061 - Manutenção das atividades de proteção social básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 - SF: Recursos Ordinários
Valor: R$ 65.000,00

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurados no exercício de 2020 por conta dos Recursos Ordinários do Fumpra na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dos Recursos Ordinários na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 22 de junho de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 103/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 22 de junho de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração